# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Ato de Autorização de Contratação Direta ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Herculândia**
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Euclides da Cunha, 308
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

**Câmara Municipal de Herculândia**
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

**LICITAÇÃO Nº 000490/25**

**DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 333/2025**

**MODALIDADE**: Dispensa de Licitação (Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE LANTERNA TRASEIRA PARA USO NO VEÍCULO GAA 4E87 DO TRANSPORTE ESCOLAR**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 2.370,00. ) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) cuja possibilidade de dispensa de licitação para contratação de serviços e serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças com

valor de até **R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)**, não se aplicando os limites dos incisos I e II do art. 75 da citada lei;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **RACE ACESSORIOS E PECAS LTDA ME, CNPJ nº 06.249.958/0001-05** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE LANTERNA TRASEIRA PARA USO NO VEÍCULO GAA 4E87 DO TRANSPORTE ESCOLAR**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **2.370,00.** , com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

**DETERMINO**, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 06 de novembro de 2025.

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA*

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

**LICITAÇÃO Nº 000491/25**

**DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 334/2025**

**MODALIDADE**: Dispensa de Licitação (Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

## ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE RÉ NO VEICULO GAA 3D07**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 930,00. ) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) cuja possibilidade de dispensa de licitação para contratação de serviços e serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças com

valor de até **R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)**, não se aplicando os limites dos incisos I e II do art. 75 da citada lei;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **RACE ACESSORIOS E PECAS LTDA ME, CNPJ nº 06.249.958/0001-05** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE RÉ NO VEICULO GAA 3D07**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **930,00.** , com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

**DETERMINO**, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 06 de novembro de 2025.

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA*

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

**LICITAÇÃO Nº 000492/25**

**DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 335/2025**

**MODALIDADE**: Dispensa de Licitação (Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

## ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO NO TANQUE DE COMBUSTIVEL DO VEICULO FOE5634**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.000,00. ) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) cuja possibilidade de dispensa de licitação para contratação de serviços e serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças com

valor de até **R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)**, não se aplicando os limites dos incisos I e II do art. 75 da citada lei;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **52.110.858 SILVIA REGINA AMORIM DOS SANTOS, CNPJ nº 52.110.858/0001-02** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO NO TANQUE DE COMBUSTIVEL DO VEICULO FOE5634**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **1.000,00.** , com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

**DETERMINO**, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 28 de outubro de 2025.

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA*

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

**Prefeito Municipal**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA*

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

**LICITAÇÃO Nº 000494/25**

**DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 337/2025**

**MODALIDADE**: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONFECÇÃO DE MESA EM MDF COM ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO COR MARROM E PRETO PARA EMEI ODETE**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 2.318,00. ) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

*PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA*

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **SIERRA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 35.357.270/0001-39** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONFECÇÃO DE MESA EM MDF COM ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO COR MARROM E PRETO PARA EMEI ODETE**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **2.318,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

**DETERMINO**, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 24 de outubro de 2025.

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA*

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

**LICITAÇÃO Nº 000496/25**

**DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 339/2025**

**MODALIDADE**: Dispensa de Licitação (Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021)

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE REFIL DE PURIFICADOR PARA OS BEBEDOUROS DE ÁGUA DO PAÇO MUNICIPAL**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.250,00. ) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **GOMES & GOMES FILTROS LTDA, CNPJ**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA*

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

**nº 44.014.720/0001-81** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE REFIL DE PURIFICADOR PARA OS BEBEDOUROS DE ÁGUA DO PAÇO MUNICIPAL**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **1.250,00.** , com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

**DETERMINO**, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 24 de outubro de 2025.

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

**LICITAÇÃO Nº 000497/25**

**DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 340/2025**

**MODALIDADE**: Dispensa de Licitação (Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O TRATOR NEW HOLLAND**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.605,00. ) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) cuja possibilidade de dispensa de licitação para contratação de serviços e serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças com valor de até **R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)**, não se aplicando os limites dos incisos I e II do art. 75 da citada lei;

*PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA*

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **DISOLUB LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 67.954.420/0001-88** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O TRATOR NEW HOLLAND**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **1.605,00.** , com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

**DETERMINO**, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 06 de novembro de 2025.

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

**LICITAÇÃO Nº 000498/25**

**DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 341/2025**

**MODALIDADE**: Dispensa de Licitação (Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DA GRADE NIVELADORA**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 2.590,00. ) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) cuja possibilidade de dispensa de licitação para contratação de serviços e serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças com valor de até **R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)**, não se aplicando os limites dos incisos I e II do art. 75 da citada lei;

*PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA*

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **ELIANE LUZIA CAMARGO-ME, CNPJ nº 09.563.790/0001-98** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DA GRADE NIVELADORA**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **2.590,00.** , com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

**DETERMINO**, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 06 de novembro de 2025.

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

**LICITAÇÃO Nº 000502/25**

**DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 345/2025**

**MODALIDADE**: Dispensa de Licitação (Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE CUICA, VALVULA RELE DE FREIO, MANECO ETC NO VEICULO CZA 6262 DO ALMOXARIFADO**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 2.265,00. ) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) cuja possibilidade de dispensa de licitação para contratação de serviços e serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças com

valor de até **R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)**, não se aplicando os limites dos incisos I e II do art. 75 da citada lei;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **WILLIAM SAULO GOMES, CNPJ nº 11.959.386/0001-80** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE CUICA, VALVULA RELE DE FREIO, MANECO ETC NO VEICULO CZA 6262 DO ALMOXARIFADO**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **2.265,00.** , com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

**DETERMINO**, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 17 de novembro de 2025.

*PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA*

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

**LICITAÇÃO Nº 000503/25**

**DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 347/2025**

**MODALIDADE**: Dispensa de Licitação (Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021)

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE CÂMBIO NO VEICULO CZA 6254 DA LIMPEZA PÚBLICA**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.600,00. ) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) cuja possibilidade de dispensa de licitação para contratação de serviços e serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças com valor de até **R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)**, não se aplicando os limites dos incisos I e II do art. 75 da citada lei;

*PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA*

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **MARIN & GOMES TUPA LTDA ME., CNPJ nº 74.314.840/0001-65** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE CÂMBIO NO VEICULO CZA 6254 DA LIMPEZA PÚBLICA**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **1.600,00.** , com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

**DETERMINO**, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 24 de outubro de 2025.

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA*

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

**LICITAÇÃO Nº 000507/25**

**DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 348/2025**

**MODALIDADE**: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS NATALINAS**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 5.910,00. ) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **ANTONIO CARLOS MORANDI**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA*

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

**01547444843, CNPJ nº 45.113.830/0001-63** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS NATALINAS**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **5.910,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

**DETERMINO**, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 03 de novembro de 2025.

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

**LICITAÇÃO Nº 000508/25**

**DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 349/2025**

**MODALIDADE**: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

## ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS PARA SALAS DE AULA DA UNIDADE EMEI E EXTENSÃO FABIO ALMEIDA**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 5.194,00. ) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

*PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA*

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **ROBSON HENRIQUE DE MATOS GUERRERO FILHO, CNPJ nº 45.254.763/0001-05** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS PARA SALAS DE AULA DA UNIDADE EMEI E EXTENSÃO FABIO ALMEIDA**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **5.194,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

**DETERMINO**, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 03 de novembro de 2025.

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA*

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

**LICITAÇÃO Nº 000509/25**

**DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 350/2025**

**MODALIDADE**: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE JOGO DE MESA COM 5 BANCOS CADA**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.800,00. ) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **THALITA SOARES DE ANDRADE**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA*

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

**47737143874, CNPJ nº 35.712.161/0001-92** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE JOGO DE MESA COM 5 BANCOS CADA**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **1.800,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

**DETERMINO**, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 15 de novembro de 2025.

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal**